



## RESOLUÇÃO Nº 021/2019, de 23 de abril de 2019

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - CERH, nos termos das suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Estadual nº 6.308, de 02 de julho de 1996**, arts. 7º e 10-A, e no seu **Regimento Interno, Decreto nº 18.824, de 02 de abril de 1997**, arts. 1º e 6º, em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, após a apresentação e discussão da matéria objeto da Pauta da Convocação, entendeu que:

**Considerando** que os membros do CERH do Estado da Paraíba, acordaram, a unanimidade, que a AESA – Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba, cumpriu na integralidade as metas pactuadas para o **PROGESTÃO 2º Ciclo** ao cumprir as metas preestabelecidas, ou seja: Meta I.1: Integração de Dados de Usuários de Recursos Hídricos; Meta I.2: Capacitação em Recursos Hídricos; Meta I.3: Contribuição para Difusão do Conhecimento; Meta I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos e Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens.

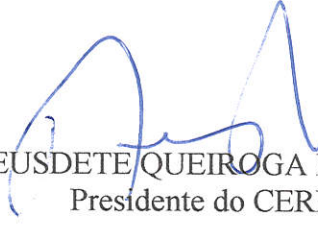
**Considerando** que, após a apreciação do cumprimento das metas estabelecidas para o **PROGESTÃO 2º Ciclo**, foi apresentada a **Prestação de Contas dos recursos gastos no ano de 2018**, tendo, igualmente ao plano de metas, sido aprovada a unanimidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o **RELATÓRIO PROGESTÃO 2018 – 2º CICLO**, nos termos do pactuado no **CONTRATO Nº 050/2017/ANA – PROGESTÃO II**, conforme metas assumidas nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 19, DE 28 DE AGOSTO DE 2017**.

**Art. 2º.** Aprovar a Prestação de Contas com recursos do **PROGESTÃO 2018 – 2º CICLO**.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
DEUSDETE QUEIROGA FILHO  
Presidente do CERH

  
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO  
Secretário Executivo do CERH

